**LEI Nº 2295 DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 17 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Em todas as escolas municipais de Araruama deverão ser obrigatórios em seu planejamento político-pedagógico o ensino sobre a cultura afro-brasileira.

**Art. 2º**. O incentivo ao conhecimento da cultura afro-brasileira poderá ser na forma de palestras, leituras e vídeos sobre as religiões, bem como a relação do Brasil com a África.

**Art.3º**. Os temas deverão ser abordados desde o ensino fundamental I, II e ensino médio.

**Art. 4º**. O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo, com maior ênfase no segundo semestre, que coincidirá com 20 de novembro o dia da “ Consciência Negra”.

**Art. 5º**. Um relatório completo do projeto com todas as atividades previstas deverá ser enviado á Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

**Lívia Bello**

**Prefeita**